INDICAÇÃO Nº _____ 07 DE JULHO DE 2025

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, solicitando, por meio do órgão competente, a realização de recenseamento da população com deficiência e das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Anápolis-GO.

Excelentíssimo Senhor (a) Prefeito Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo 137 - A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, por meio do órgão competente, a realização de recenseamento da população com deficiência e das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Anápolis-GO.

JUSTIFICATIVA

A adoção de políticas públicas eficazes voltadas às pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) exige um conhecimento aprofundado sobre a realidade desse público no município. Para isso, é fundamental dispor de dados atualizados, organizados e representativos.

Anápolis necessita de um recenseamento específico que permita **identificar o perfil socioeconômico, geográfico e funcional** das pessoas com deficiência e com TEA, possibilitando ao poder público conhecer com maior precisão suas demandas e condições de vida.

Esse levantamento servirá como base para:

- **Planejar serviços e programas mais adequados** às reais necessidades da população;
- **Aprimorar a alocação de recursos públicos** com maior justiça e eficiência;
- **Fortalecer ações intersetoriais** nas áreas da saúde, educação, assistência social, mobilidade e inclusão;
- **Ampliar o acesso a direitos fundamentais**, com foco na equidade e na participação social.

A medida está em consonância com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e com os princípios da Administração Pública moderna, que valoriza a atuação baseada em dados, a inclusão social e o respeito à dignidade humana.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa essencial para consolidar Anápolis como uma cidade mais justa, acessível e comprometida com todos os seus cidadãos.

Reamilton Espíndola

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS

REAMILTON DO AUTISMO
PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiaí,
Anápolis/GO CEP: 75110-330
62 3099-9928